

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.417/2021 – AS/CMDCA

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para Editais Itaú Social e Banco Santander

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;

A Lei Municipal n.º 1.873 de 28 de maio de 1992, que cria o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Decreto N.º 11.873, de 30 de dezembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho viabilizar a participação do CMDCA-Rio nos Editais Itaú Social e Banco Santander, que terá a seguinte composição:

A-Conselheiros Governamentais:

1-Jorge Adolfo Freire e Silva - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

2-Marco Aurélio da Silva Bazém - Guarda Municipal do Rio de Janeiro

B-Conselheiros Não Governamentais:

1-Natasha Martin Lauletta - Associação Beneficente São Martinho – Província Carmelitana de Santo Elias

2-Julio Almeida de Freitas - Lar Fabiano de Cristo

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.
Nancy Soares Torres
Presidente do CMDCA-Rio**